



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

Dispõe acerca da retomada parcial das sessões deliberativas plenárias presenciais e da retomada das atividades presenciais nas unidades administrativas na Câmara Municipal do Recife e dá outras providências.

Art. 1º A partir do dia 1º de fevereiro de 2022, por tempo indeterminado, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal do Recife serão realizadas às segundas-feiras e terças-feiras, das 10 (dez) às 13 (treze) horas, e conciliarão participação presencial e remota, esta última mediante o Sistema de Deliberação Remota (SDR), instituído pela Resolução nº 2.728, de 23 de março de 2020.

§ 1º Os discursos e os debates somente serão franqueados aos parlamentares presentes às sessões deliberativas plenárias presenciais, permitindo-se aos vereadores em atividade remota apenas o registro de presença e o exercício do voto.

§ 2º A transmissão dos discursos, dos debates, bem como o registro de presença e o resultado de votação deverão ser exibidos de forma integrada e simultânea, em formato presencial e remoto, propiciando o devido acompanhamento por todos os partícipes.

§ 3º O disposto neste artigo também se aplica às reuniões extraordinárias da Câmara Municipal do Recife, a serem realizadas nos dias e horários definidos no ato convocatório.

Art. 2º A partir do dia 11 de novembro de 2021, por tempo indeterminado, as reuniões das Comissões e as audiências e reuniões públicas poderão ser mantidas por meio de videoconferência ou retomadas na forma do art. 1º desta Resolução, ficando a cargo do respectivo Presidente e/ou Vereador-Autor definir a forma no ato convocatório.

Art. 3º A partir do dia 11 de novembro de 2021 deverão ser retomadas, de forma presencial, as reuniões solenes da Câmara Municipal do Recife, que serão realizadas de acordo com os arts. 211 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Art. 4º A partir do dia 11 de novembro de 2021 deverão ser retomadas, de forma presencial e em seus horários ordinários, as atividades de todas as unidades administrativas da Câmara Municipal do Recife.

Parágrafo Único. O trabalho a distância poderá ser desempenhado nos moldes da Resolução nº 497, de 19 de agosto de 2021.

Art. 5º Em todas as atividades presenciais deverão ser respeitados os protocolos vigentes relativos ao enfrentamento à COVID-19, notadamente os constantes dos decretos editados pelo Estado de Pernambuco e pelo Município do Recife.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução nº 2.731, de 05 de maio de 2020, os artigos 9º, 10 e 11 da Resolução nº 197, de 27 de julho de 2020 e a Resolução nº 203, de 1º de março de 2021.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, _____ de novembro de 2021.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

HÉLIO GUABIRABA

1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA

2ª Vice-Presidente

FRED FERREIRA

3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

NATÁLIA DE MENUDO

2ª Secretária

ZÉ NETO

3º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Justificativa

Diante do avanço no enfrentamento à pandemia de COVID-19, o presente Projeto de Resolução intenciona retomar parcialmente as sessões deliberativas plenárias presenciais na Câmara Municipal do Recife, a partir de 1º de fevereiro de 2022, conciliando a participação presencial e remota.

No que se refere às Comissões e às audiências e reuniões públicas, caberá ao respectivo Presidente e Vereador Organizador definir, a partir do dia 11 de novembro de 2021, se permanecerão acontecendo por intermédio de videoconferência, se tornarão a ocorrer presencialmente ou se conciliarão a participação presencial e remota.

Além disso, também em virtude do progresso no combate à COVID-19, esta proposição visa à retomada das sessões solenes e das atividades de todas as unidades administrativas de forma presencial no âmbito deste Poder Legislativo, a partir do dia 11 de novembro de 2021.

Por fim, considerando que, apesar da notável melhora nos indicadores de saúde, ainda resta declarada a situação de pandemia, o presente Projeto destaca que em todas as atividades presenciais deverão ser respeitados os protocolos vigentes relativos ao enfrentamento à COVID-19.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, _____ de novembro de 2021.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

HÉLIO GUABIRABA

1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA

2ª Vice-Presidente

FRED FERREIRA

3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

NATÁLIA DE MENUDO

2ª Secretária

ZÉ NETO

3º Secretário

